**PORTARIA Nº 049 de 02 de fevereiro de 2022**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA OCUPAREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e,**

**CONSIDERANDO o Art. 21, Capítulo da Lei nº 887/2011, publicada em 13 de abril de 2011.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os funcionários Públicos Municipais, o Sr. Bruno Pimentel Fonseca, portador do RG nº 0852356609 – SSP/BA, CPF nº 018.562.405-76, residente e domiciliado na Rua Macário Ferreira, nº 179, Centro, Serrinha-Bahia, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na função de Auxiliar Administrativo, a Srª Cícera Maria Santos Oliveira Matos, portadora do RG nº 1123679924, CPF nº 023.492.555-81, residente e domiciliada na Rua Netinho Bacelar, nº 30, Colina das Mangueiras, Serrinha-Bahia, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srª Sileide Oliveira Miranda, portadora do RG nº 0671758640 , CPF nº 872.899.895-20, residente e domiciliada a Rua Azaleia, nº 156, Loteamento Maria do Carmo, Vaquejada, Serrinha-Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na função de Fiscal de Renda, o Srº Delson Matias de Lima, portador do RG nº 263974804 , CPF nº 638.945.725-15 , residente a Avenida Tiradentes, nº 86, Ginásio, Serrinha-Bahia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, para assumirem a função de **Agente de Desenvolvimento** e exercerem as atribuições inerentes a referida função.

**Art. 2º -** Os Agentes de Desenvolvimento deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Residirem na área da comunidade em que atuarem;

II – Terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Qualificação Básica para formação de **Agente de Desenvolvimento;**

III – Terem concluído o ensino fundamental.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando a Portaria nº 731/2019 .

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de fevereiro de 2022

**ADRIANO SILVA LIMA**

***Prefeito***